

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



RESOLUÇÃO Nº 10/2013, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a alteração do nome do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade para Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 12, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 85/2013,

CONSIDERANDO deliberação e aprovação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade, conforme descrito no MI/PPGCE/FACED/031/13, de 15/5/2013, da Coordenação do referido Programa, para alteração do nome do Programa para "Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação";

CONSIDERANDO o ad referendum do Conselho da Faculdade de Educação, datado de 25/4/2013, que aprova a alteração do nome do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Sociedade para Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação;

CONSIDERANDO deliberação e aprovação do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, que na Decisão Administrativa nº 32/2013, alterando o nome do Programa de Pós-graduação stricto sensu em Comunicação e Sociedade — Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação para Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação;

CONSIDERANDO o pedido do Diretor da Faculdade de Educação, feito por meio do MI/FACED/359/2013, datado de 3/7/2013;

CONSIDERANDO o Parecer n° 85/2013 de um de seus membros, constante das fls. 25 a 28 do referido Processo; e ainda,

CONSIDERANDO a urgência de deliberação da matéria,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em "Comunicação e Sociedade — Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação" para "Programa de Pós-graduação em Tecnologias, Comunicação e Educação".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Art. 2º Devido a presente alteração deve a Resolução nº 08/2012, do Conselho Universitário (CONSUN), ser republicada, com a alteração do nome do Programa Pósgraduação *stricto sensu* em "Comunicação e Sociedade — Curso de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Tecnologias, Comunicação e Educação" para "Programa de Pósgraduação em Tecnologias, Comunicação e Educação", fazendo-se menção a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 8 de julho de 2013.

ELMIRO SANTOS RESENDE Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário na 7ª reunião/2013 realizada no dia 19/7/2013)